



**MUNICIPIO DE JAHU**  
**“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 9981/2019. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICIÊNCIA - CENTRO PROMOCIONAL SÃO JOSÉ.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu, n.º 444, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pela Sra. **SILVIA HELENA SORGI**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 20.288.592-6 e inscrita no CPF sob n.º 154.930.478-02, na cidade de Jahu/SP e o **Srº Alexandre Pereira da Silva**, brasileiro, casado, CPF n.º 258.957.828-84, RG n.º 23358126, residente à Rua Fernando de Almeida Prado Júnior, n.º 704 - Jardim Carolina, CEP: 17.208-370, na cidade de Jahu/SP, respectivamente **SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS E SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICIÊNCIA - CENTRO PROMOCIONAL SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.228.097/0007-58, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sediada à Av. José Maria de Almeida Prado, n.º 365, Jd. Pedro Ometto - CEP 17.212-586, Município de Jahu/SP, representado pelo **Srª. Maria Inês Coelho Rosa**, portador do CPF/MF n.º 863.566.408-63, resolvem celebrar o presente **Termo de Colaboração**, regendo-se pelo disposto da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2.014 e atualizações, consoante o processo administrativo n.º 147/PG/2019, 1826/PG/2019 e 4620/RP/2020 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 9981/2019 amparado legalmente nos termos das suas cláusulas 6, 6.2.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

**“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”**

**“RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL”**



*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 9981/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, **a partir de 04 de julho de 2020 até 03 de julho de 2021.**

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final que conforme fora aprovado, é parte integrante e indissociável deste Termo de Aditamento de Prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS**

3.1 Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de **R\$ 884.451,38 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos)**, que será repassado mensalmente conforme cronograma de desembolso aprovado no plano de trabalho.

3.2 O valor original de R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais), fora reajustado pelo acumulado do Índice Econômico IGP-M na importância de **6,8178 %** do valor original, conforme previsto na cláusula 6.2.1 da parceria original.

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta das Dotações Orçamentárias a seguir:

Dotações Orçamentárias nº 510.0000 3.3.50.39.00 08.243.0005.2344

Elemento de Despesa n °

**Valor R\$ 722.451,38**

Fonte de Recursos nº 01 - Municipal

Dotações Orçamentárias nº 500.0048 3.3.50.39.00 08.243.0005.2344

Elemento de Despesa n °

**Valor R\$ 162.000,00**

Fonte de Recursos nº 05 - Federal

**CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



*Handwritten signature and mark*



**MUNICIPIO DE JAHU**  
**“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

4.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014, meio oficial de publicidade da administração pública.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste aditamento do termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro de Jahu/SP, Comarca Jahu - SP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

7.2 E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Jahu, 30 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Silvia Helena Sorgi


Secretária de Economia e Finanças



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”



  
X



**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Alexandre Pereira da Silva  
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Maria Inês Coelho Rosa

ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICIÊNCIA - CENTRO PROMOCIONAL SÃO JOSÉ

Registrado no Livro n.º 4  
de Obras e Serviços da  
Prefeitura Municipal de Jahu  
sob n.º 10160  
em 12 de julho de 2020

Renata Campana Contador  
Assessora





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA:** Prefeitura Municipal de Jahu

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Associação de Instrução Popular E Beneficência - CENTRO PROMOCIONAL SÃO JOSÉ.

**TERMO DE COLABORAÇÃO N°:** 9981/2019 - 1º Termo de Aditamento.

**OBJETO:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 300 (trezentas) Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no **Diário Oficial do Estado**, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço -residencial ou eletrônico -ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





**MUNICIPIO DE JAHU**  
**"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, 30 de junho de 2020.

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**NOME:** Alexandre Pereira da Silva

**CARGO:** Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

**CPF:** 258.957.828-84 **RG:** 23358126

**DATA DE NASCIMENTO:** 06/09/1976

**ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:** Rua Fernando de Almeida Prado Júnior, n° 707 - Jardim Carolina, **CEP:** 17.202-300 - **Jahu/SP.**

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** alexandre.asocial@jau.sp.gov.br

**E-MAIL PESSOAL:** xande\_pereira76@globo.com

**TELEFONE:** (14) 3602-5777

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**NOME:** Silvia Helena Sorgi

**CARGO:** Secretária de Economia e Finanças

**CPF:** 824.514.948-91 - **RG:** 7.568.832-3.

**DATA DE NASCIMENTO:** 16/09/1970.

**ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:** Rua Augusto Ferrari, n° 222 - Jardim América - CEP: 17.210.660, Jahu/SP.

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** sef@jau.sp.gov.br

**E-MAIL PESSOAL:** silvia\_sorgi@jau.sp.gov.br

**TELEFONE:** (14) 3602-1742

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





MUNICIPIO DE JAHU  
"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

**NOME:** Maria Inês Coelho Rosa

**CARGO:** Presidente

**CPF:** 863.566.408-63 - **RG:** 7.229.680-x

**DATA DE NASCIMENTO:** 11/04/1953.

**ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:** Rua Aureliano Coutinho, nº 259 - Aptº. 81  
- Bairro: Vila Buarque - São Paulo/SP

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** priscila@cpromocionalsj.com.br

**E-MAIL PESSOAL:** marines@sipeb.com.br

**TELEFONE:** (11) 3334-2200

**ASSINATURA:** <sup>PIP</sup> Priscila J. Seivido

*Handwritten signature*



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

